

## **DECRETO N°. 980, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Vincula notas de empenho à conta bancária e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município;

*Considerando* que, de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

*Considerando* a existência de notas de empenho de Obrigações Patronais do mês 12/2020, no valor de R\$ 22.123,24, com pagamento a ser realizado em 2021;

*Considerando* ainda, a necessidade de realizar o encerramento do exercício financeiro de 2020.

### **DECRETA:**

Art.1º Ficam vinculadas ao saldo da conta 2-5 Agência 4279- em 31/12/20, notas de empenho de Obrigações Patronais ao INSS:

- Nota de empenho nº 8987-Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no valor de R\$5.207,69;
- Nota de empenho nº 8988- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS , no valor de R\$506,48;
- Nota de empenho nº 8989- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no valor de R\$2.324,44;
- Nota de empenho nº 8991- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no valor de R\$231,19;
- Nota de empenho nº 9011- Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no valor de R\$13.853,44.

Os pagamentos das Notas de empenho serão realizados em 2020 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária no exercício de 2020.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**